



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENÁRIO ADEMAR RODRIGUES DE ASSIS

DIRETORIA LEGISLATIVA
1º Leitura 07/11/2023
2º Leitura 07/11/2023
 Parecer das Comissões
 Parecer Jurídico
Emendas sim () não (x)
Vistas sim () não (x)
Data Aprovação 07/11/2023.

PROJETO DE LEI Nº 28 /2023
AUTOR: Joelton de Souza Cruz

“Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, a dança do São Gonçalo do povoado Curituba.”

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, apresenta para apreciação plenária seguinte projeto de lei que após lida, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Canindé de São Francisco, a “Dança de São Gonçalo” no povoado Curituba .

Art. 2º O Órgão Municipal de proteção do Patrimônio Cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé de São Francisco/SE, em 24 de outubro de 2023.


Joelton de Souza Cruz
(Ninho da Saúde)
vereador